Lei nº 2.519 de 2 de dezembro de 2.015.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providencias

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BOM DESPACHO, com sede na Rua Coronel Tininho, 40, sala 201, nesta cidade de Bom Despacho, registrada no CNPJ sob o nº20.071.148/0001-24.

Art. 2º À entidade referida no artigo anterior ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 2 de dezembro de 2015, 104º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal